



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 EDITAL DE Pregão Presencial Nº PR056/2018 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Por item – **PROCESSO Nº 066/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRATORES DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 30/11/2018, às 08:30h e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRATORES DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Justificativa: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados pelo Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

previsão exata da quantidade de peças e serviços que serão necessárias para manutenção da frota de tratores do Município.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.4.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1.2. Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR056/2018

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR056/2018

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Pregão Presencial Nº PR056/2018

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário** Por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2. Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante poderá instalar o sistema Pública Cotação, através da Internet, disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação – Versão PCO” e do arquivo da proposta para cotação de preços “COT”.

5.3. Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

5.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço**, para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**.

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. Cabe ao Município:

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato, de acordo com o Decreto nº 061/2017, no qual os fiscais serão a Sra. Jaqueline Terezinha Jethe, e o Diretor do Departamento de Agricultura, Sr. Cristiano Rosa;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

18.2. Cabe à Proponente Vencedora:

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto deste Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

19.2. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR POSTO DE ENTREGA E/OU ATENDIMENTO DE MÃO DE OBRA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 20 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA OU QUE QUANDO SOLICITADO ENTREGA DE PEÇAS OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA SE RESPONSABILIZE PELO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

73 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- 23.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 23.13.** O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail ;
- 23.14.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.
- 23.15.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07** horas às 13 horas.
- 23.16.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 23.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 20 de Novembro de 2018.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL TERMO DE REFERÊNCIA

NOME DA PROPONENTE: _____

CPF OU CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para a **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRATORES DO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA**, em conformidade com as especificações exigidas no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31547 - ABRAÇADEIRA 10X16 PARA TRATOR	UN	20	3,00	60,00
2	31546 - ABRAÇADEIRA 12X22 PARA TRATOR	UN	20	3,00	60,00
3	31538 - ABRAÇADEIRA 16X27 PARA TRATOR	UN	20	3,50	70,00
4	31542 - ABRAÇADEIRA 20X32 PARA TRATOR	UN	20	3,50	70,00
5	31544 - ABRAÇADEIRA 25X40 PARA TRATOR	UN	20	3,50	70,00
6	31545 - ABRAÇADEIRA 30X45 PARA TRATOR	UN	20	4,00	80,00
7	31543 - ABRAÇADEIRA 32X50 PARA TRATOR	UN	20	4,00	80,00
8	31539 - ABRAÇADEIRA 40X60 PARA TRATOR	UN	20	5,00	100,00
9	31540 - ABRAÇADEIRA 50X70 PARA TRATOR	UN	20	5,50	110,00
10	31541 - ABRAÇADEIRA 8X12 PARA TRATOR	UN	20	3,50	70,00
11	31491 - ABRAÇADEIRA EM NYLON GRANDE	UN	100	1,00	100,00
12	31492 - ABRAÇADEIRA EM NYLON MEDIA	UN	100	0,75	75,00
13	31493 - ABRAÇADEIRA EM NYLON PEQUENA	UN	100	0,50	50,00
14	31508 - ADITIVO PARA RADIADOR PARA TRATOR	UN	10	32,00	320,00
15	31616 - ALAVANCA ACELERADOR DE MÃO PARA TRATOR	UN	6	240,00	1.440,00
16	31565 - ANEL APOIO HASTE TENSÃO PARA TRATOR	UN	10	84,00	840,00
17	31657 - ANEL CUBO PARA TRATOR	UN	10	33,00	330,00
18	31555 - ANEL DE FREIO PARA TRATOR	UN	6	62,50	375,00
19	31454 - ANEL DE SEGURANÇA PARA TRATOR	UN	10	12,00	120,00
20	31608 - ANEL DE TEFLON GRANDE PARA TRATOR	UN	6	79,00	474,00
21	31612 - ANEL DE TEFLON PEQUENO PARA TRATOR	UN	6	69,00	414,00
22	31554 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TRATOR	UN	6	62,50	375,00
23	31559 - ANEL DO RETENTOR TRATOR	UN	6	115,00	690,00
24	31480 - ANEL ELASTICO COMANDO PARA TRATOR	UN	10	6,00	60,00
25	31618 - ANEL ESTABILIZADOR PARA TRATOR	UN	10	84,00	840,00
26	31613 - ANEL ORING PARA TRATOR	UN	10	6,00	60,00
27	31466 - ANEL SINCR. DE BRONZE Z36 PARA TRATOR	UN	10	248,00	2.480,00
28	31690 - ANEL VEDADOR ESPECIAL PARA TRATOR	UN	20	5,00	100,00
29	31592 - ARRUELA 6MM PARA TRATOR	UN	30	1,00	30,00
30	31591 - ARRUELA 8MM PARA TRATOR	UN	30	1,50	45,00
31	31566 - ARRUELA BRONZE ENCOSTO PARA TRATOR	UN	10	33,00	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

32	31667 - ARRUELA DO EIXO PARA TRATOR	UN	10	93,00	930,00
33	31649 - ARTICULAÇÃO DAS CRUZETAS PARA TRATOR	UN	4	1.500,00	6.000,00
34	31577 - ASSENTO COMPLETO PARA TRATOR	UN	3	1.500,00	4.500,00
35	31576 - ASSENTO CONCHINHA TRATOR	UN	4	497,00	1.988,00
36	31575 - ASSENTO PARA TRATOR	UN	4	998,00	3.992,00
37	31627 - BARRA DE ENGATE PARA TRATOR	UN	3	1.450,00	4.350,00
38	31640 - BARRA TERMINAL PARA TRATOR	UN	6	603,00	3.618,00
39	31701 - BICO PARA TRATOR	UN	10	235,00	2.350,00
40	31687 - BOMBA ALIMENTADORA PARA TRATOR	UN	6	153,00	918,00
41	31623 - BOMBA DAGUA PARA TRATOR	UN	6	710,00	4.260,00
42	31625 - BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR	UN	3	2.000,00	6.000,00
43	31468 - BOMBA MANUAL MWM DIESEL PARA TRATOR	UN	10	236,00	2.360,00
44	31628 - BOMBA MANUAL PARA TRATOR	UN	6	500,00	3.000,00
45	31563 - BORRACHA ALAVANCA DA MARCHA PARA TRATOR	UN	20	8,00	160,00
46	31626 - BRAÇO HIDRAULICO PARA TRATOR	UN	6	600,00	3.600,00
47	31634 - BRONZINAMENTO COMPLETO PARA TRATOR	UN	6	650,00	3.900,00
48	31564 - BUCHA BALANÇA DIANTEIRA PARA TRATOR	UN	10	106,00	1.060,00
49	31530 - BUCHA DE PLASTICO PARA TRATOR	UN	10	16,00	160,00
50	31453 - BUCHA DIANTEIRA PARA TRATOR	UN	10	35,00	350,00
51	31452 - BUCHA DO PINO TRASEIRO 4X4 PARA TRATOR	UN	10	24,00	240,00
52	31645 - BUCHA HIDRAULICA PARA TRATOR	UN	10	80,00	800,00
53	31449 - BUCHA INFERIOR PARA TRATOR	UN	10	23,00	230,00
54	31556 - BUCHA INTERNA RETENTOR TRATOR	UN	6	44,00	264,00
55	31451 - BUCHA MAIOR BALANÇA 4X4 PARA TRATOR	UN	10	39,00	390,00
56	31652 - BUCHAS DIANTEIRO PARA TRATOR	UN	6	50,00	300,00
57	31502 - CABO ACELERADOR PARA TRATOR	UN	10	73,00	730,00
58	31501 - CABO COMANDO HIDRAULICO PARA TRATOR	UN	10	68,00	680,00
59	31674 - CABO DO COMANDO PARA TRATOR	UN	6	371,00	2.226,00
60	31684 - CABO DO FREIO DE MÃO PARA TRATOR	UN	10	126,00	1.260,00
61	31552 - CABO DO LITOMATIK TRATOR	UN	10	68,00	680,00
62	31500 - CABO ESTRANGULADOR PARA TRATOR	UN	10	23,00	230,00
63	31499 - CABO TOMADA DE FORÇA PARA TRATOR	UN	10	116,00	1.160,00
64	31617 - CAPA RETENTOR DE TRACÇÃO PARA TRATOR	UN	10	23,00	230,00
65	31646 - CARÇAÇA DF PARA TRATOR	UN	3	1.300,00	3.900,00
66	31631 - CHAPA DE PRESSÃO SATELITE PARA TRATOR	UN	6	50,00	300,00
67	31669 - CILINDRO AUXILIAR PARA TRATOR	UN	6	253,00	1.518,00
68	31551 - CILINDRO MESTRE FREIO PARA TRATOR	UN	5	775,00	3.875,00
69	31548 - CILINDRO MESTRE FREIO TRATOR	UN	5	468,00	2.340,00
70	31681 - CLIP PARA TRATOR	UN	20	5,00	100,00
71	31589 - COIFA DE BORRACHA ALAVANCA DA MARCHA PARA TRATOR	UN	10	58,00	580,00
72	31585 - COLA PARA JUNTAS DE TRATOR	UN	30	10,00	300,00
73	31597 - CONJUNTO EIXO CARDAN PARA TRATOR	UN	6	2.320,00	13.920,00
74	31598 - CONJUNTO PROTEÇÃO DA ROTULA DE TRATOR	UN	6	124,00	744,00
75	31450 - COPINHO DE VIDRO ABALOADO PARA TRATOR	UN	10	23,00	230,00
76	31473 - COPO DE VIDRO RETO PARA TRATOR	UN	10	25,00	250,00
77	31629 - COROA E PINHÃO PARA TRATOR	UN	3	2.708,00	8.124,00
78	31702 - CORREIA ALTERNADOR PARA TRATOR	UN	10	48,00	480,00
79	31624 - CORREIA PARA TRATOR	UN	10	85,00	850,00
80	31651 - CRUZETAS ORIGINAIS PARA TRATOR	UN	6	300,00	1.800,00
81	31658 - CUBO DIANTEIRO PARA TRATOR	UN	3	1.253,00	3.759,00
82	31584 - DESENGRIPANTE PARA TRATOR	UN	30	13,00	390,00
83	31504 - DISCO DE FREIO PARA TRATOR	UN	20	100,00	2.000,00
84	31583 - DISCO DE TOMADA DE FORÇA PARA TRATOR	UN	8	38,00	304,00
85	31635 - DISCO EMBREAGEM PARA TRATOR	UN	6	682,00	4.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

86	31692 - DISCO GRADE 20P PARA TRATOR	UN	10	120,00	1.200,00
87	31693 - DISCO GRADE 22P PARA TRATOR	UN	10	145,00	1.450,00
88	31695 - DISCO GRADE ARADOR 26P PARA TRATOR	UN	10	240,00	2.400,00
89	31572 - DISCO MULTI TORQUE TRATOR	UN	6	80,00	480,00
90	31506 - DISCO SEPARADOR DO FREIO FORD	UN	10	48,00	480,00
91	31573 - DISCO SEPARADOR MULTI TORQUE TRATOR	UN	6	48,00	288,00
92	31574 - DISCO SEPARADOR TDF PARA TRATOR	UN	6	58,00	348,00
93	31505 - DISCO SIT FREIO PARA TRATOR	UN	10	58,00	580,00
94	31664 - EIXO DIFERENCIAL DIANTEIRO PARA TRATOR	UN	3	806,00	2.418,00
95	31644 - EIXO HIDRAULICO PARA TRATOR	UN	5	900,00	4.500,00
96	31647 - EIXO SATÉLITE PARA TRATOR	UN	2	175,00	350,00
97	31661 - EIXO SOLAR PARA TRATOR	UN	6	430,00	2.580,00
98	31622 - EMBREAGEM ELETRI HIDRAULICA PARA TRATOR	UN	20	2,40	48,00
99	31614 - EMBREAGEM PARA TRATOR	UN	4	2.500,00	10.000,00
100	31595 - ENGATE FEMEA PARA TRATOR	UN	20	41,00	820,00
101	31596 - ENGATE MACHO PARA TRATOR	UN	20	15,00	300,00
102	31594 - ENGATE RAPIDO TRATOR	UN	10	129,00	1.290,00
103	31673 - ENGRENAGEM CUBO PARA TRATOR	UN	6	310,00	1.860,00
104	31662 - ENGRENAGEM INTERNA DO CUBO PARA TRATOR	UN	3	1.050,00	3.150,00
105	31633 - ENGRENAGEM PLANETARIA PARA TRATOR	UN	6	900,00	5.400,00
106	31632 - ENGRENAGEM SATÉLITE PARA TRATOR	UN	6	500,00	3.000,00
107	31455 - ESPAÇADOR (BUCHA) PARA TRATOR	UN	10	50,00	500,00
108	31560 - ESPAÇADOR DE AÇO PARA TRATOR	UN	10	23,71	237,10
109	31637 - ESTABILIZADOR PARA TRATOR	UN	6	500,00	3.000,00
110	31469 - FAROL AUX RET LONGO ALCANCE PARA TRATOR	UN	10	75,00	750,00
111	31519 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC TRATOR	UN	10	50,00	500,00
112	31587 - FILTRO DE AR ARS 6223	UN	10	62,00	620,00
113	31586 - FILTRO DE AR ARS 8889	UN	10	58,00	580,00
114	31489 - FILTRO DE AR EXTERNO LATA PARA TRATOR	UN	10	129,00	1.290,00
115	31488 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR	UN	10	89,00	890,00
116	31485 - FILTRO DE AR INTERNO NOVO IVECO TRATOR MWM	UN	10	49,00	490,00
117	31487 - FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR	UN	10	49,00	490,00
118	31511 - FILTRO DIESEL IVECO TURBO	UN	10	25,00	250,00
119	31512 - FILTRO DIESEL PARA TRATOR	UN	10	26,00	260,00
120	31513 - FILTRO DIESEL PARA TRATOR FORD	UN	10	12,00	120,00
121	31517 - FILTRO DO BLINDADO DO MOTOR PARA TRATOR	UN	10	49,00	490,00
122	31515 - FILTRO DO COMBUSTIVEL MWM TRATOR	UN	10	19,00	190,00
123	31580 - FILTRO DO DIESEL PC-2/155 TRATOR	UN	6	234,00	1.404,00
124	31518 - FILTRO DO MOTOR MWM/IVECO TRATOR	UN	10	25,00	250,00
125	31516 - FILTRO DO MOTOR PARA TRATOR	UN	10	49,00	490,00
126	31579 - FILTRO DO MOTOR PSL 836	UN	6	80,00	480,00
127	31509 - FILTRO HIDRAULICO MWM	UN	10	103,00	1.030,00
128	31510 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR	UN	10	130,00	1.300,00
129	31578 - FILTRO HIDRAULICO PSH 974 TRATOR	UN	6	215,00	1.290,00
130	31514 - FILTRO MOTOR MWM PARA TRATOR	UN	10	25,00	250,00
131	31650 - GARFO EXTERNO PARA TRATOR	UN	6	580,00	3.480,00
132	31668 - GARFO INTERNO PARA TRATOR	UN	3	493,00	1.479,00
133	31498 - GRAXA GRAFITADA POTE 250GR	UN	20	4,00	80,00
134	31522 - GRAXA PARA TRATOR	UN	5	21,00	105,00
135	31648 - JOGO JUNTA COMPLETA PARA TRATOR	UN	6	300,00	1.800,00
136	31697 - JOGO JUNTA DO MOTOR PARA TRATOR	UN	6	420,00	2.520,00
137	31670 - JOGO REPARO DO FREIO PARA TRATOR	UN	6	350,00	2.100,00
138	31689 - JOGO REPARO HIDRAULICO PARA TRATOR	UN	10	150,00	1.500,00
139	31570 - JUNTA CABEÇOTE MOTOR TRATOR	UN	6	420,00	2.520,00
140	31676 - JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR TRATOR MWM	UN	6	47,00	282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

141	31700 - JUNTA DO CABEÇOTE PARA TRATOR	UN	10	124,00	1.240,00
142	31571 - JUNTA DO CARTER PARA TRATOR	UN	6	70,00	420,00
143	31675 - JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE PARA TRATOR	UN	10	10,00	100,00
144	31567 - JUNTA ESFERICA PARA TRATOR	UN	10	58,00	580,00
145	31642 - KIT BUCHAS DIANTEIRO PARA TRATOR	UN	5	990,00	4.950,00
146	31569 - KIT MOTOR PARA TRATOR	UN	10	660,00	6.600,00
147	31696 - KIT PISTÃO PARA TRATOR	UN	15	604,00	9.060,00
148	31558 - KIT VEDAÇÃO PLASTICO	UN	6	326,00	1.956,00
149	31531 - LANTERNA DIANTEIRA PARA TRATOR	UN	6	34,00	204,00
150	31588 - LANTERNA TRASEIRA PARA TRATOR	UN	6	142,00	852,00
151	31562 - LUVA DE AÇO MEDIO PARA TRATOR	UN	10	355,00	3.550,00
152	31619 - LUZ DE FREIO E PISCA TRASEIRA DIREITA PARA TRATOR	UN	6	142,00	852,00
153	31523 - LUZ DE FREIO E PISCA TRASEIRO ESQUERDO DE TRATOR	UN	6	145,00	870,00
154	31704 - MÃO DE OBRA PARA TRATOR	H	700	65,00	45.500,00
155	31691 - NIPEL PARA TRATOR	UN	10	50,00	500,00
156	31534 - OLEO 90 PARA TRATOR	UN	5	260,00	1.300,00
157	31535 - OLEO DE CAIXA 4 LITROS PARA TRATOR	UN	5	73,00	365,00
158	31520 - OLEO DE CAIXA PARA TRATOR	UN	5	315,00	1.575,00
159	31537 - OLEO DE FREIO PARA TRATOR	UN	5	80,00	400,00
160	31536 - OLEO DE MOTOR 4 LITROS PARA TRATOR	UN	5	63,00	315,00
161	31521 - OLEO DE MOTOR PARA TRATOR	UN	5	250,00	1.250,00
162	31593 - OLEO DIREÇÃO PARA TRATOR	UN	5	15,00	75,00
163	31590 - PARAFUSO COM PORCA DE AÇO CONJUNTO	UN	30	4,00	120,00
164	31639 - PARAFUSO DA RODA PARA TRATOR	UN	40	20,00	800,00
165	31621 - PARAFUSO PARA TRATOR	UN	50	3,00	150,00
166	31666 - PARAFUSOS DO PIVÔ PARA TRATOR	UN	30	10,00	300,00
167	31529 - PASTILHA PARA TRATOR	UN	10	65,00	650,00
168	31557 - PEDAL DO ACELERADOR	UN	6	19,00	114,00
169	31561 - PINO DE AÇO DO CILINDRO EIXO TRATOR	UN	10	58,00	580,00
170	31688 - PINO ELASTICO PARA TRATOR	UN	30	2,00	60,00
171	31476 - PINO GUIA PARA TRATOR	UN	10	16,00	160,00
172	31679 - PINO PARA TRATOR	UN	15	12,00	180,00
173	31524 - PISCA DA FRENTE DIREITA DO TRATOR	UN	6	185,00	1.110,00
174	31665 - PIVÔ DO CUBO PARA TRATOR	UN	6	373,00	2.238,00
175	31683 - PLATÔ EMBREAGEM PARA TRATOR	UN	3	2.100,00	6.300,00
176	31659 - PONTA DO EIXO DO CUBO PARA TRATOR	UN	3	2.050,00	6.150,00
177	31694 - PONTA SUBSOLADOR PARA TRATOR	UN	10	69,00	690,00
178	31525 - PROTEÇÃO DO FAROL PARA TRATOR	UN	6	78,00	468,00
179	31600 - QUEBRA DEDO GRANDE PARA TRATOR	UN	10	17,00	170,00
180	31601 - QUEBRA DEDO PEQUENO PARA TRATOR	UN	10	2,50	25,00
181	31653 - RASPADOR PARA TRATOR	UN	20	42,00	840,00
182	31482 - RELAMENTO EMBREAGEM PARA TRATOR	UN	10	225,00	2.250,00
183	31528 - REPARO BOMBA DE DIREÇÃO PARA TRATOR	UN	10	46,00	460,00
184	31532 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO ARAME FINO TRATOR	UN	10	26,00	260,00
185	31533 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO ARAME GROSSO TRATOR	UN	10	22,00	220,00
186	31641 - REPARO DIREÇÃO DE TRATOR	UN	6	150,00	900,00
187	31459 - RETENTOR ALAVANCA DA MARCHA PARA TRATOR	UN	10	45,00	450,00
188	31457 - RETENTOR BORRACHA 45X65X8 PARA TRATOR	UN	10	13,00	130,00
189	31483 - RETENTOR CAIXA PARA TRATOR	UN	10	23,00	230,00
190	31474 - RETENTOR CAIXA PARA TRATOR FORD	UN	10	17,50	175,00
191	31477 - RETENTOR CAIXA TRAÇÃO PARA TRATOR	UN	10	68,00	680,00
192	31475 - RETENTOR CAPA SECA PARA TRATOR	UN	10	38,00	380,00
193	31495 - RETENTOR CARDAM PARA TRATOR	UN	10	175,00	1.750,00
194	31496 - RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO PARA TRATOR	UN	10	43,00	430,00
195	31507 - RETENTOR CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	15	198,00	2.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

196	31655 - RETENTOR CUBO GRANDE PARA TRATOR	UN	10	232,00	2.320,00
197	31479 - RETENTOR CUBO PARA TRATOR	UN	15	20,00	300,00
198	31463 - RETENTOR DO CUBO PARA TRATOR	UN	10	155,00	1.550,00
199	31462 - RETENTOR DO P DO CUBO PARA TRATOR	UN	10	35,00	350,00
200	31678 - RETENTOR ESCAMOTIAVEL PARA TRATOR	UN	6	400,00	2.400,00
201	31470 - RETENTOR ESPECIAL PARA TRATOR	UN	10	45,00	450,00
202	31448 - RETENTOR HASTE DO FREIO PARA TRATOR	UN	20	20,00	400,00
203	31478 - RETENTOR PARA TRATOR	UN	10	19,00	190,00
204	31603 - RETENTOR PEDAL EMBREAGEM PARA TRATOR	UN	10	12,00	120,00
205	31443 - RETENTOR PEDALO DE FREIO PARA TRATOR	UN	15	17,00	255,00
206	31654 - RETENTOR PEQUENO PARA TRATOR	UN	20	55,00	1.100,00
207	31677 - RETENTOR PILOTO PARA TRATOR	UN	6	95,00	570,00
208	31458 - RETENTOR PTO PARA TRATOR	UN	10	30,00	300,00
209	31630 - RETENTOR SATÉLITE PARA TRATOR	UN	6	370,00	2.220,00
210	31456 - RETENTOR TDF 2 VELOCIDADES PARA TRATOR	UN	10	33,00	330,00
211	31460 - RETENTOR TDF TL 1 VELOCIDADE	UN	10	30,00	300,00
212	31686 - RETENTOR TOMADA DE FORÇA TDF 1 VELOCIDADE PARA TRATOR	UN	10	22,00	220,00
213	31497 - RETENTOR TRAÇÃO CARDAM PARA TRATOR	UN	10	26,00	260,00
214	31481 - RETENTOR TRAÇÃO PARA TRATOR	UN	10	18,00	180,00
215	31671 - RETENTOR TRASEIRO PARA TRATOR	UN	6	156,00	936,00
216	31461 - RETENTOR TRASEIRO TRATOR FORD	UN	10	69,00	690,00
217	31699 - RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO PARA TRATOR	UN	10	32,00	320,00
218	31680 - RETENTOR VIRABREQUIM PARA TRATOR	UN	10	95,00	950,00
219	31698 - RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO PARA TRATOR	UN	10	102,00	1.020,00
220	31441 - ROLAMENTO 302 06 PARA TRATOR	UN	10	45,00	450,00
221	31439 - ROLAMENTO 302-07 PARA TRATOR	UN	10	54,00	540,00
222	31663 - ROLAMENTO AGULHA PARA TRATOR	UN	10	183,00	1.830,00
223	31444 - ROLAMENTO CAIXA SECA PARA TRATOR	UN	10	94,00	940,00
224	31442 - ROLAMENTO DE APOIO PARA TRATOR	UN	10	38,00	380,00
225	31440 - ROLAMENTO DE ENCOSTO	UN	10	28,00	280,00
226	31486 - ROLAMENTO DIANTEIRO TRATOR FORD	UN	10	25,00	250,00
227	31484 - ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO TRATOR FORD	UN	10	48,00	480,00
228	31447 - ROLAMENTO EMBREAGEM GRANDE PARA TRATOR	UN	10	285,00	2.850,00
229	31636 - ROLAMENTO EMBREAGEM PARA TRATOR	UN	6	250,00	1.500,00
230	31446 - ROLAMENTO EMBREAGEM PEQUENO PARA TRATOR	UN	10	190,00	1.900,00
231	31607 - ROLAMENTO MUNHÃO PARA TRATOR	UN	10	44,00	440,00
232	31445 - ROLAMENTO PILOTO PARA TRATOR	UN	10	21,00	210,00
233	31643 - ROLAMENTO PINHÃO PARA TRATOR	UN	6	475,00	2.850,00
234	31672 - ROLAMENTO TRASEIRO PARA TRATOR	UN	4	307,00	1.228,00
235	31660 - ROLAMENTOS DO CUBO PARA TRATOR	UN	6	325,00	1.950,00
236	31471 - ROTULA COM RETENTOR PARA TRATOR	UN	10	50,00	500,00
237	31472 - ROTULA PARA TRATOR	UN	10	35,00	350,00
238	31682 - SEMI EIXO Z12 PARA TRATOR	UN	6	643,00	3.858,00
239	31503 - SEPARADOR DO DISCO PARA TRATOR	UN	10	38,00	380,00
240	31638 - SEPARADOR PARA TRATOR	UN	10	75,00	750,00
241	31582 - SEPARADOR TOMADA DE FORÇA PARA TRATOR	UN	8	30,00	240,00
242	31620 - SUPORTE DA LUZ PARA TRATOR	UN	6	78,00	468,00
243	31602 - SUPORTE DE AÇO DA ALAVANCA DA MARCHA PARA TRATOR	UN	10	478,00	4.780,00
244	31467 - TAMPA C/ ROSCA INTERNA PARA TRATOR	UN	10	65,00	650,00
245	31553 - TAMPA DE OLEO DO MOTOR TRATOR	UN	10	30,00	300,00
246	31581 - TAMPA DE PLASTICO PARA TRATOR	UN	6	62,00	372,00
247	31606 - TERMINAL COMPRIDO PARA TRATOR	UN	6	112,00	672,00
248	31604 - TERMINAL CURTO 32M ROSCA CURTA PARA TRATOR	UN	6	79,00	474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

249	31465 - TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	UN	10	85,00	850,00
250	31605 - TERMINAL DA BARRA DIREITA 73MM PARA TRATOR	UN	6	51,00	306,00
251	31550 - TERMINAL DA BARRA DIREITA TRATOR	UN	10	48,00	480,00
252	31549 - TERMINAL DA BARRA DIREITA TRATOR FORD	UN	10	85,00	850,00
253	31685 - TERMINAL DE REGULAGEM ESQUERDO GROSSO PARA TRATOR	UN	6	170,00	1.020,00
254	31527 - TERMINAL ESQUERDO DE REGULAGEM PARA TRATOR	UN	10	94,00	940,00
255	31464 - TERMINAL ESQUERDO PARA TRATOR	UN	10	110,00	1.100,00
256	31615 - TOLDO (CAPOTA) DE TRATOR	UN	2	4.200,00	8.400,00
257	31656 - TRAVA EIXO PARA TRATOR	UN	10	43,00	430,00
258	31490 - TRAVA ROSCA TORQUE ALTO W777 10G	UN	20	18,00	360,00
259	31599 - TUBO PROTEÇÃO DO CARDAM	UN	6	95,00	570,00
260	31703 - TURBINA PARA TRATOR	UN	4	3.280,00	13.120,00
261	31568 - VARETA NIVEL OLEO CAIXA PARA TRATOR	UN	6	63,00	378,00
262	31494 - VEDA ESCAPE 100GR	UN	10	15,00	150,00
Total Geral					392.510,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamento, equipamentos e outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ se Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

Pregão Presencial Nº PR056/2018

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

Pregão Presencial Nº PR056/2018

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para
assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

Pregão Presencial Nº PR056/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

Pregão Presencial Nº PR056/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº PR056/2018

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº PR056/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2018, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para _____, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2018.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal